

RESOLUÇÃO Nº 56/06-CEPE

Fixa a relação das provas específicas para a segunda fase do Processo Seletivo 2006/2007 da Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, no uso de sua atribuição constante na alínea "a", inciso IV, do art. 21 do Estatuto e no art. 68 do Regimento Geral, considerando o art. 23 da Resolução nº 53/06-CEPE, o disposto no parecer nº 121/06 exarado pelo Antonio Waldir Cunha da Silva no processo nº 017283/2006-54, o constante no processo nº 018674/2006-96, o disposto no parecer nº 246/06 exarado pelo Conselheiro Marco Aurélio Visintin no processo nº 031656/2006-08 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a relação de provas específicas para segunda fase do Processo Seletivo 2006/2007, conforme segue:

Curso	Prova Específica
Administração	Nenhuma
Agronomia	Biologia e Matemática
Arquitetura e Urbanismo	Prova de Habilidade Específica
Bacharelado em Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia
Ciências Contábeis	Nenhuma
Ciências Econômicas	Nenhuma
Ciências Sociais	Sociologia
Comunicação Social	Nenhuma
Design	Prova de Habilidade Específica
Direito	Filosofia e História
Educação Artística	História
Educação Física	Nenhuma
Enfermagem	Nenhuma
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Cartográfica	Nenhuma
Engenharia Civil	Matemática e Física
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Matemática e Biologia
Engenharia da Produção	Matemática e Física
Engenharia Elétrica	Matemática e Física
Engenharia Florestal	Biologia e Matemática
Engenharia Industrial Madeireira	Matemática e Física
Engenharia Mecânica	Matemática e Física

Engenharia Química	Química e Física
Estatística	Nenhuma
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia
Física	Matemática e Física
Geografia	Geografia
Geologia	Nenhuma
Gestão da Informação	Nenhuma
História	História
Letras	Nenhuma
Matemática	Nenhuma
Matemática Industrial	Nenhuma
Medicina	Química e Filosofia
Medicina Veterinária(Curitiba/Palotina)	Biologia e Química
Música	Prova de Habilidade Específica
Nutrição	Nenhuma
Oceanografia	Nenhuma
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Nenhuma
Química	Química
Tecnologia em Sistemas de Informação	Matemática
Terapia Ocupacional	Nenhuma
Turismo	Nenhuma
Zootecnia	Nenhuma

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 25/06-CEPE, 29/06-CEPE e demais disposições em contrário.

Secretaria dos órgãos Colegiados, em 28 de julho de 2006.

Carlos Augusto Moreira Júnior
Presidente